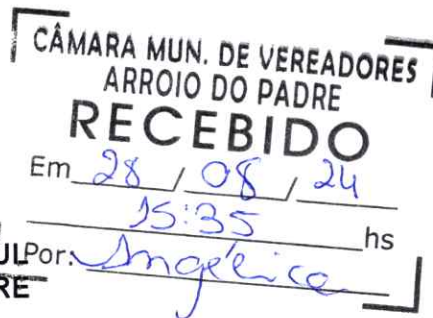




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE
GABINETE DO PREFEITO



Ofício nº 142/2024

Arroio do Padre, 28 de agosto de 2024

Ao
Sr. Adavilson Kuter Timm
Presidente
Câmara Municipal de Vereadores
Arroio do Padre/RS

Assunto: Resposta a Proposição 103/2024.

Quero cumprimentá-lo, assim como a todos e no uso deste em relação a Proposição 103/2024, lhe informar conforme segue:

O Município de Arroio do Padre optou por adquirir o equipamento rolo compactador através da ata de registro de preços do Consórcio Público do Extremo Sul, tendo em vista que este estava disponível e de acordo com o levantamento de preços realizado de forma precedente ao ato da compra, se verificou pelos preços coletados e praticados por outros municípios no exercício de 2024, relativo à máquina equivalente, onde se constatou que o preço fixado na respectiva Ata atende ao preço de mercado.

Por outro lado, caso o Município optasse por realizar processo licitatório próprio na busca da aquisição de máquina igual, certamente não conseguiria adquiri-la por preço inferior.

Informa-se também que o Município de Arroio do Padre não está incluído no rol dos Municípios listados pelo Decreto Estadual nº 57.600/2024 e suas alterações, sendo esta uma condição necessária para usufruir dos benefícios de Decreto Estadual nº 57.632/2024, que trata sobre a isenção do ICMS nas compras de mercadorias destinadas ao ativo imobilizado, que tenham sido extraviadas, perdidas, furtadas, roubadas, deterioradas ou destruídas em decorrência dos eventos climáticos de chuvas intensas ocorridos no período de 24 de abril ao mês de maio de 2024.

Era o que tínhamos a esclarecer sobre o assunto questionado.

Atenciosamente.

Rui Carlos Peter
Prefeito Municipal